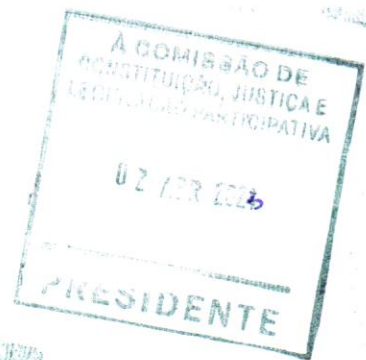


CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA
ADRIANA GERÔNIMO



0002/2025

EMENDA ADITIVA N. ____/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 0018/2025

Propõe emenda aditiva ao Projeto de Lei Complementar n. 0018/2025 que Reestrutura a Unidade de Saúde do Servidor, transformando-a em Coordenadoria, e cria o Espaço Evoluir, com o objetivo de prestar atendimento voltado para o desenvolvimento de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista e Síndrome de Down, no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica renomeado o §1º e §2º do art. 4º do Projeto de Lei Complementar n.0018/2025 como §3º e §4º, mantida a parte textual em sua redação original, e ficam adicionados o §1º e §2º ao Art. 4º com a seguinte redação:

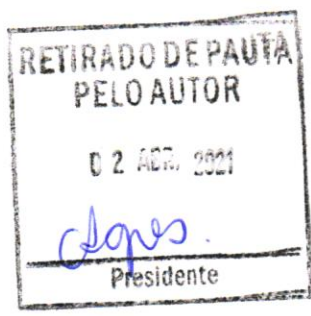
Art. 4º
(...)

§1º Para concretização dos fins previstos neste artigo, a Coordenadoria de Saúde do Servidor e o Espaço Evoluir poderão firmar convênio com o Ministério Público, a Defensoria Pública e outros órgãos públicos municipais, estaduais ou federais que atuem na defesa dos direitos de crianças e adolescentes, especialmente aqueles que atuem com crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista e Síndrome de Down.

§2º A Coordenadoria de Saúde do Servidor e o Espaço Evoluir poderão, ainda, firmar parcerias com entidades governamentais ou não governamentais para a execução dos projetos relacionados aos seus objetivos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM 26 DE Março DE 2025.



Adriana Gerônimo
Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL





**CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA**

GABINETE DA VEREADORA
ADRIANA GERÔNIMO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 0018/2025 tem como objetivo ampliar as possibilidades de atuação da Coordenadoria de Saúde do Servidor e do Espaço Evoluir, garantindo maior efetividade na implementação das políticas de atendimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Síndrome de Down.

A inclusão do §1º no Art. 4º prevê a possibilidade de celebração de convênios com órgãos públicos que atuam na defesa dos direitos de crianças e adolescentes, como o Ministério Público, a Defensoria Pública e demais instituições em nível municipal, estadual ou federal. Essa articulação interinstitucional permitirá o fortalecimento das ações desenvolvidas pelo Espaço Evoluir, garantindo que as crianças e adolescentes atendidos tenham acesso a uma rede de proteção mais ampla e integrada.

Já o §2º propõe a viabilidade de firmar parcerias com entidades governamentais e não governamentais para a execução dos projetos voltados ao público-alvo do Espaço Evoluir. Essa iniciativa é fundamental para ampliar o alcance e a qualidade dos serviços prestados, viabilizando a troca de conhecimentos, experiências e recursos entre os diversos atores envolvidos na promoção do bem-estar e do desenvolvimento infantil e juvenil.

Ao possibilitar essas parcerias estratégicas, a emenda busca potencializar os impactos positivos do Espaço Evoluir, garantindo a implementação de políticas públicas mais eficientes e sustentáveis. Dessa forma, a medida fortalece a capacidade institucional da Coordenadoria de Saúde do Servidor e promove uma gestão mais integrada e colaborativa, beneficiando diretamente os servidores da Câmara Municipal de Fortaleza e as famílias de crianças e adolescentes com TEA e Síndrome de Down.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta Emenda Aditiva

Adriana Gerônimo

Vereadora de Fortaleza

Partido Socialismo e Liberdade - PSOL